



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no C/NPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº8090448245, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 87.505.632/0002-76, com sede na Rua Doutor Jose Mario Monaco, nº 333, Sala 601, Bairro Centro em Bento Gonçalves(RS), CEP nº 95.700-068 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo financeiro e comercial, o Senhor Guilherme Portela Coelho, brasileiro, divorciado, médico, portador da Identidade nº 6057497262 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 683.976.660-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 171/2024, firmado entre as partes em 25 de agosto de 2023, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº029/2023, constituído através do Protocolo Administrativo nº 594/2024, e, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade conforme determina a cláusula terceira do Contrato nº 171/2023, reajustar os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 3,70%, que equivale à reposição do acumulado do INPC/IBGE, passando o valor de até R\$20.428,00(vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para até R\$21.183,83(vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) ficando o valores conforme segue, de acordo com a justificativa acostada ao processo Administrativo:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA DE ATÉ ANO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNIT	TOTAL DE ATÉ
01	Un	300	ANÁLISE DE CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL / MICROFLORA	14,2276	4.268,29
02	Un	400	ANÁLISE DE ANAPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	42,2888	16.915,54
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ ANUAL R\$ 21.183,83</b>					

#### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 13 de setembro de 2024

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**Ivelton Mateus Zardo**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA – Laboratório de Patologia de Caxias do Sul  
**Guilherme Portela Coelho**  
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**Jussara Zanette**

CPF/MF nº: 010.618.530-63

**Rozeli Frizon**

CPF/MF nº: 478.096.630-20

**Assessoria Jurídica do Município**